ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 – Centro – 88475-000 – ANITÁPOLIS – SC
Fone: (0xx) 48 3256-0188 – **Fax** 3256-0188 **E-mail**:prefeitura@anitápolis.sc.gov.br

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

O Município de Anitápolis torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para Registro de Preços para a prestação de serviços de produções e gravações de campanhas, ações e boletins do poder executivo do Município de Anitápolis - SC com equipe técnica especializada e equipamentos necessários, para transmissão via rádio, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto no decreto 012/2024 municipal de regulamentação da matéria.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto é registro de Registro de Preços para a prestação de serviços de produções e gravações de campanhas, ações e boletins do poder executivo do Município de Anitápolis - SC com equipe técnica especializada e equipamentos necessários, para transmissão via rádio, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	UND	QTD	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Registro de Preços para a prestação de serviços de produções e gravações de campanhas, ações e boletins do poder executivo do Município de Anitápolis - SC com equipe técnica especializada e equipamentos necessários, para transmissão via rádio, conforme especificações constantes no aviso de dispensa e seus anexos.	Responsabilidade do Contratado a divulgação dos spot's de campanhas, ações, boletins, do poder executivo, com no min 06 inserções diárias. A divulgação deve executada em rádio com sintonização em todo território do município de Anitápolis. Spot's com o min de 30 segundos. Realizar entrevistas remotas ou presenciais ao vivo ou gravadas. Se responsabilizar por horários disponíveis para spots. Os equipamentos necessários são de responsabilidade do contratado.	UN.	108 (Gravações)	R$	R$

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

Registro de Preços para a prestação de serviços de produções e gravações de campanhas, ações e boletins do poder executivo do Município de Anitápolis - SC com equipe técnica especializada e equipamentos necessários, para transmissão via rádio.

Responsabilidade do Contratado a divulgação dos spot's de campanhas, ações, boletins, do poder executivo, com no min 06 inserções diárias.

A divulgação deve executada em rádio com sintonização em todo território do município de Anitápolis.

Spot's com o min de 30 segundos.

Realizar entrevistas remotas ou presenciais ao vivo ou gravadas.

Se responsabilizar por horários disponíveis para spots.

Os custos dos insumos, pessoal, equipamentos e utensílios necessários para elaboração e fornecimento serão por conta do contratado;

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos produtos/serviços, atestado pelas unidades contratantes e mediante apresentação das notas fiscais ou notas fiscais /faturas à contratante, sendo condicionado ao pagamento o seguinte:

a) Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da FORNECEDORA, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o crédito correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal fatura.

b) Nos pagamentos efetuados pela Administração, poderão ser efetuadas retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

c) Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento.

1.3. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 11 de abril de 2025 e encerra no 16 de abril de 2025 até as 17:00hs.

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico licita@anitapolis.sc.gov.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas,

regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;

d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;

e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e

g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Anitápolis, 11 de abril de 2025.

SOLANGE BACK:79016170987

Assinado de forma digital por SOLANGE BACK:79016170987

Solange Back
Prefeita Municipal